



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2022 DE 25/05/2022

"Dispõe sobre o reajuste salarial do Grupo Magistério do Município de Coxim, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

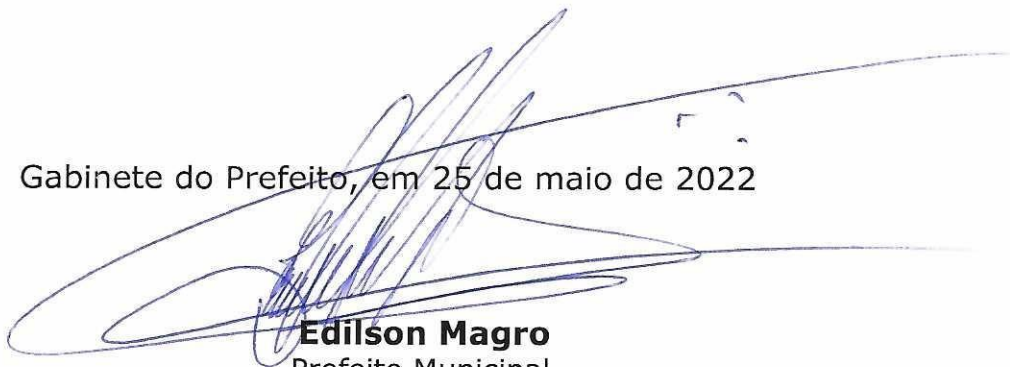
Art. 1º Ficam reajustados em 18% os vencimentos base do Grupo Magistério, Tabela 8 – Cargos de Provimento Efetivo e Grupo Ocupacional 8 – Magistério – MAG do Município de Coxim-MS, fixando-os conforme Anexo III e Tabela salarial que integram a presente Lei Complementar.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer folha complementar para realizar o pagamento do índice fixado no caput do art. 1º retroativo a janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei complementar terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º a presente Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022



Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS

ANEXO III
TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - MAG
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 25/2022 DE 25/05/2022

CLASSE		CLASSE A										CLASSE B										CLASSE C									
REFERÊNCIA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S												
CARGO	NÍVEL																														
PROFESSORES	I	1704,25	1789,46	1878,08	1973,52	2072,37	2176,33	2283,70	2397,88	2517,18	2643,29	2776,22	2914,27	3059,13	3212,51	3372,71	3709,56	4069,81	4454,24												
	II	2641,58	2773,66	2911,02	3058,95	3212,16	3373,30	3539,72	3716,70	3901,61	4097,09	4303,13	4517,10	4741,64	4979,38	5227,69	5749,80	6308,18	6904,05												
	III	2982,43	3131,55	3286,64	3453,65	3626,63	3808,56	3996,46	4196,28	4405,05	4625,75	4858,38	5099,96	5353,46	5621,88	5902,23	6491,71	7122,14	7794,90												
	IV	3152,85	3310,49	3474,44	3651,00	3833,87	4026,19	4224,82	4436,06	4656,76	4890,07	5135,99	5391,37	5659,37	5943,12	6239,49	6862,65	7529,11	8240,31												
	V	3493,71	3668,40	3850,07	4045,72	4248,35	4461,47	4681,57	4915,65	5160,21	5418,74	5691,25	5974,24	6271,21	6585,64	6914,05	7604,58	8343,10	9131,18												
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	4345,82	4563,11	4789,09	5032,46	5284,52	5549,61	5823,40	6114,57	6418,78	6740,37	7079,34	7431,35	7800,75	8191,87	8600,38	9459,33	10377,97	11358,26												
	II	5197,95	5457,85	5728,14	6019,23	6320,71	6637,78	6965,25	7313,52	7677,37	8062,02	8467,46	8888,49	9330,32	9798,14	10286,74	11314,12	12412,88	13585,39												
	III	5709,22	5994,68	6291,56	6611,28	6942,41	7290,67	7650,35	8032,87	8432,52	8855,00	9300,32	9762,77	10248,05	10761,88	11298,55	12426,97	13633,81	14921,65												
	IV	6561,33	6889,40	7230,59	7598,02	7978,58	8378,82	8792,18	9231,79	9691,08	10176,62	10688,41	11219,87	11777,59	12368,11	12984,87	14281,72	15668,68	17148,73												
ATENDENTE CEI	MAGCEI	3408,50	3578,93	3757,87	3945,76	4143,05	4350,21	4567,72	4796,10	5035,91	5287,70	5552,09	5829,69	6121,18	6427,24	6748,60	7086,03	7440,33	7812,34												

ANEXO III/A
TABELA 8 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - MAG
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 188/2022 DE 27/01/2022

SUPERVISOR ESCOLAR	I	1416,76	1487,60	1561,98	1640,08	1722,08	1808,18	1898,59	1993,52	2093,20	2197,86	2307,75	2423,14	2544,30	2671,51	2805,09	2945,34	3092,61	3247,24
	II	1616,93	1697,78	1782,67	1871,80	1965,39	2063,66	2166,84	2275,18	2388,94	2508,39	2633,81	2765,50	2903,77	3048,96	3201,41	3361,48	3529,56	3706,03
INSPETOR DE ALUNOS	I	1387,93	1457,33	1530,19	1606,70	1687,04	1771,39	1859,96	1952,96	2050,60	2153,13	2260,79	2373,83	2492,52	2617,15	2748,01	2885,41	3029,68	3181,16
AUXILIAR DE DESINFANTIL	MAGDEI	1658,32	1741,24	1828,30	1919,71	2015,70	2116,48	2222,31	2333,42	2450,09	2572,60	2701,23	2836,29	2978,10	3127,01	3283,36	3447,53	3619,90	3800,90

COXIM/MS, 25 de maio de 2022

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS

000005